

CÓDIGO: 23981

Un.:m

CABO ELÉTRICO 1X1,5 MM2 750V SILICONE.

Sumário

1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Inspeção
4. Aceitação e Rejeição
5. Garantia

1. OBJETIVO

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento cabo elétrico 1x1,5 mm², 750 v, silicone.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Condutor de fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, 1 x 1,5 mm².
- 2.2. Isolação: borracha de silicone vulcanizada para 200°C na cor branca, 750 volts.
- 2.3. Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviços contínuo, 100°C em sobrecarga, 160°C em curto circuito.
- 2.4. Fornecimento: rolos de 100 m.
- 2.5. Normas Aplicáveis: NBR 9374.

3. INSPEÇÃO

3.1. Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Cabe à EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

- 4.1. Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados. Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da EPTC, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.
- 4.2. Cabe a EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- 4.3. Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.
- 4.4. É imprescindível que a EPTC exija, que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.
- 4.5. A exclusivo critério da EPTC, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

5. GARANTIA

5.1. O fornecedor deverá garantir pelo menos a garantia quanto a defeitos de fabricação, deformação dos cabos por um período de 02 (dois) anos.